



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0027/23.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que denomina acesso Jefferson Gardenghi, a via de acesso sem denominação oficial – CodLog 00001N (Classificação Viária CET), localizada no Setor 030, da Quadra Fiscal 165.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com a do Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Com efeito, a matéria do projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

A propositura está devidamente instruída com a biografia circunstanciada (fls. 02) do homenageado e sua certidão de óbito (fls. 03), evidenciando tratar-se de pessoa já falecida, em atenção ao disposto no art. 7º, I, da Lei nº 14.454/07.

Solicitadas informações ao Poder Executivo, a propositura recebeu parecer favorável a fls. 29 e seguintes, apenas sugerindo descrição mais completa do logradouro para sua perfeita identificação e caracterização de dados técnicos e pelo fato de não estar correta quanto ao tipo de logradouro.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo proposto, que visa incorporar ao projeto a descrição do logradouro, sugerida pelo Poder Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0027/2023.



*Denomina Rua Jefferson Gardenghi
logradouro público localizado no Distrito do
Tatuapé, na Subprefeitura da Mooca.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Rua Jefferson Gardenghi, o logradouro conhecido por Acesso Saída da Avenida Salim Farah Maluf, por Rua Existente e pelo trecho identificado como Rua Melo Freire (quadras 165 e 166 do setor 30), com início na Avenida Salim Farah Maluf, entre a Praça João Fernando de Almeida Prado e a quadra 165, setor 30 e término na Rua Melo Freire, a aproximadamente 50,00 m além da Rua Armando Gardenghi, no setor 30, quadra 166, no Distrito de Tatuapé, na Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em